

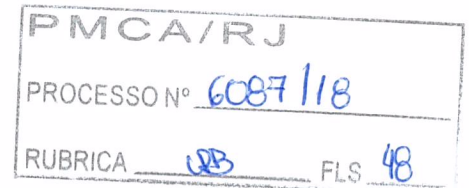


PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
LIO 002/2018 - Processo Nº 6087/18

Fls. 1 de 11

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO FREZ BALONECKER
UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem
ENDEREÇO: Estrada Serramar (RJ142), Km 18
BAIRRO: São Romão
CNPJ/CPF 093.631.137-10

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ



1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 - Projeto de Obras
- 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
- 5.3 - Uso da Água
- 5.4 - Energia Elétrica

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
LIO 002/2018 - Processo N° 6087/18

Fls. 2 de 11

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO FREZ BALONECKER
UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem
ENDEREÇO: Estrada Serramar (RJ142), Km 18
BAIRRO: São Romão
CNPJ/CPF 093.631.137-10

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ
PROCESSO N° 6087/18
RUBRICA EB FLS 49

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se da solicitação da licença para serviço de movimentação de terra *terraplenagem* para planificação de uma área para construção de um galpão e uma residência, que será e realizado pelo Sr. José Roberto Frez Balonecker, em área situada às margens da Estrada Serramar (RJ142) Km 16, São Romão, Casimiro de Abreu – RJ.

A propriedade rural em que se insere a intervenção possui 7,4505 hectares, a intervenção prevista será em áreas de 817,00 m²; o terreno apresenta topografia irregular coberto por vegetação rasteira (Pasto) e apresenta um córrego no interior da propriedade.

De acordo com memorial descritivo:

A movimentação de terra será feita por áreas, não será gerando material excedente (bota fora), sendo:

1ª) Área de Corte do galpão – Será cortado 2283m³

2ª) Área de corte da casa – Será cortado 896 m³

3ª) Área de Corte para acerto entre a casa e o Galpão – Será Cortado 500 m³ de terra que será utilizado como aterro no sistema de compensação.

O serviço de terraplenagem (corte e aterro) e o transporte serão realizados por um trator de esteira CATERPILLAR D8 ou similar.

O serviço será feito respeitando a faixa de domínio da RJ 142 e está previsto o uso de equipamentos de proteção individual e respeito às normas de segurança do trabalho.

Os equipamentos utilizados na execução do serviço devem apresentar boas condições de uso.

Não está prevista a supressão de vegetação segundo informações do requerente contidas no memorial descritivo.

2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área com características de expansão Urbana, o terreno é acidentado, coberto por pasto e existe um Córrego no interior da Propriedade. O entorno é constituído de propriedades rurais e urbanizadas, sendo a Vegetação do Entorno constituída de Mata Atlântica do tipo ombrófila densa. O relevo é formado por montanhas com significativas formações florestais.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
LIO 002/2018 - Processo N° 6087/18

Fls. 3 de 11

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO FREZ BALONECKER
UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem
ENDEREÇO: Estrada Serramar (RJ142), Km 18
BAIRRO: São Romão
CNPJ/CPF 093.631.137-10

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ

PROCESSO N° 6087/18

RUBRICA UNB FLS 50

2.1- Corpos Hídricos

Ao norte do empreendimento, do outro lado da RJ 142, a cerca de 240 metros está localizado o Rio Macaé, a cerca de 50 metros da atividade existe a presença de um córrego sem denominação. O corpo hídrico forma área alagada ao qual o empreendimento previsto não afeta.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não está inserido em Faixa Marginal de Proteção demarcada pelo INEA.;

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe a presença de nascente ou olhos d'água na área

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

Não está inserida em APP de topo de morro. O entorno é formado por montanhas e serras com consideráveis remanescentes de vegetação.

2.6 - Vegetação Existente

A vegetação predominante na área é pasto .

2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Macaé.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO LIO 002/2018 - Processo N° 6087/18

Fls. 4 de 11

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO FREZ BALONECKER
UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem
ENDEREÇO: Estrada Serramar (RJ142), Km 18
BAIRRO: São Romão
CNPJ/CPF 093.631.137-10

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ
6087/18
PROCESSO N°
RUBRICA <u>W3</u> FLS <u>51</u>

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona de Expansão Urbana do município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A atividade encontra-se inserida em limites geográficos pertencentes a Unidades de Conservação da Natureza, APA do Macaé de cima.

2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características de Expansão Urbana há existência de estabelecimentos comerciais, porém com predominância de atividades rurais.

2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade consistirá em Serviço de corte e aterro está enquadrada no item (Código Cnae) **4313-4/00** tipo Obras de Terraplanagem, previsto junto as *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, com enquadramento direcionado segundo enquadramento realizado no aplicativo INEA para categoria de Licença de Instalação e Operação - LIO, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO LIO 002/2018 - Processo N° 6087/18

Fls. 5 de 11

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO FREZ BALONECKER
UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem
ENDEREÇO: Estrada Serramar (RJ142), Km 18
BAIRRO: São Romão
CNPJ/CPF 093.631.137-10

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ

PROCESSO N° 6087/18

RUBRICA URB FLS 52

- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

LIO 002/2018 - Processo N° 6087/18

PMCA/RJ **Fls. 6 de 11**

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO FREZ BALONECKER
UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem
ENDEREÇO: Estrada Serramar (RJ142), Km 18
BAIRRO: São Romão
CNPJ/CPF 093.631.137-10

PROCESSO N° 6087/18
RUBRICA DB FLS 53
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

LIO 002/2018 - Processo N° 6087/18

PMCA/RJ Fls. 7 de 11

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO FREZ BALONECKER
UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem
ENDEREÇO: Estrada Serramar (RJ142), Km 18
BAIRRO: São Romão
CNPJ/CPF 093.631.137-10

PROCESSO N° 6087/18

RUBRICA UB FLS 59

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providencias.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento, de 16/06/2018, às fls. 02;
- Requerimento de Licença, de 16/06/18, às fls. 03 e 04;
- Cópia da identidade e do CPF, às fls. 05 e 06;
- Cópia da Habilitação, às fls. 07 e 08;
- Contrato de Compra e venda, de 31/10/17, às fls. 09 a 17;
- Recibo de 2ª via de Conta de Energia ENEL, às fls.18 e 19;
- Memorial Descritivo, às fls. 20 a 23;
- Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, às fls. 24 a 26;
- Certidão de Zoneamento, de 13/07/18, às fls.27;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
LIO 002/2018 - Processo N° 6087/18

Fls. 8 de 11

PMCA/RJ
PROCESSO N° 6087/18
RUBRICA <i>UB</i> FLS 55
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO FREZ BALONECKER
UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem
ENDEREÇO: Estrada Serramar (RJ142), Km 18
BAIRRO: São Romão
CNPJ/CPF 093.631.137-10

- Planta do Google, às fls, 28;
- Cd Com informações no Modelo Digital, às fls. 29;
- Cálculo da Área de Corte, às fls. 30;
- Declaração, de 08/08/18, às fls.31;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, de 07/08/18, às fls. 32;
- Comprovante de Inscrição situação cadastral, de 03/03/18, às fls. 33;
- Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de 23/02/18, às fls. 34 a 37;
- Enquadramento INEA, às fls. 38;
- Cálculo de Custo de e Análise de Requerimento Licença Ambiental, às fls.39;
- Solicitação de Emissão DANÇA, às fls. 40;
- Documento informando o caminhamento do comprovante de pagamento da taxa, de 16/08/18, às fls.41;
- Comprovante de pagamento, às fls. 42 e 43;

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar:

4.1.1) Fonte: Emissão de odores e fumaça provenientes da queima de combustíveis dos veículos automotores em operação.

Controle: Considerando tratar de emissões fugazes e não significantes, não há necessidade de controles direcionados para tais situações.

4.2 - Água:

4.2.1) Fonte: Material proveniente da movimentação de terras.

Controle: Realizar contenções e caixas de decantação evitando o carreamento para o corpo hídrico.

4.3 - Solo:

4.3.1) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Manutenção das máquina para funcionar em condições adequadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

LIO 002/2018 - Processo N° 6087/18

PMCA/RJ Fls. 9 de 11

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO FREZ BALONECKER
UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem
ENDEREÇO: Estrada Serramar (RJ142), Km 18
BAIRRO: São Romão
CNPJ/CPF 093.631.137-10

PROCESSO N° 6087/18

RUBRICA UB FLS 56

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

4.4 - Resíduos:

4.4.1) Fonte: Resíduos doméstico gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.5 - Ruídos:

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.6 - Risco:

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não vislumbramos informações adicionais.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a atividade é enquadrada apesar de porte ^{minimo} pequeno e potencial poluidor baixo – Classe 2-A.

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a área de intervenção está inserida em área de Expansão Urbana, segundo certidão de Zoneamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
LIO 002/2018 - Processo N° 6087/18

Fis. 10 de 11

PMCA/RJ
PROCESSO N° 6087/18
RUBRICA [assinatura] FLS 57
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO FREZ BALONECKER
UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem
ENDEREÇO: Estrada Serramar (RJ142), Km 18
BAIRRO: São Romão
CNPJ/CPF 093.631.137-10

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental.

Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Licença de Instalação e Operação” para a atividade de corte e aterro para nivelamento de greide, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 - Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta Certidão no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.
- 2 - Esta Certidão Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA n° 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5 - Atender à Lei Federal n° 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 6 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.
- 7 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.
- 8 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir os ruídos provenientes das obras e fluxo de veículos.
- 9 - Não realizar nenhuma intervenção na Área de Preservação Permanente;
- 10 - Dispor o material proveniente da movimentação de terras no próprio terreno ou utilizar como material de empréstimo apenas para locais previamente licenciados por órgão ambiental competente.
- 11 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.
- 12 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos e implantar durante a realização das obras, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco da ocorrência de acidentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO LIO 002/2018 - Processo N° 6087/18

Fls. 11 de 11

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO FREZ BALONECKER
UNIDADE: CE102: 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem
ENDEREÇO: Estrada Serramar (RJ142), Km 18
BAIRRO: São Romão
CNPJ/CPF 093.631.137-10

PMCA/RJ
PROCESSO N° 6087/18
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- 13 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 14 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 15 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
- 16 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
- 17 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 15 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugiro que esta Licença de Instalação e Operação tenha validade de 3 anos desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 6087/2018 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 14 de setembro de 2018.

Vivian Pinto Bickel
Departamento de Fiscalização Ambiental
Matrícula N° .6253

Marcelo Ferreira Faria
Diretora do Departamento de
Fiscalização Ambiental
Portaria n° 0324/2017